



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 16/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
RETIFICAÇÃO nº 01

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Considerando a Lei n. 7.485/2011, o Decreto n. 9.739/2019, a Instrução Normativa Nº 19/2020 do SGDP/Ministério da Economia e a Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2020 do IFMG.

RESOLVE: Retificar o edital 16/2020 conforme abaixo:

No item 7.4, onde se lê:

O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.

Leia-se:

7.4 O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído e não haverá pagamento de valor de Retribuição por Titulação.

O item 8 "DO PROCESSO SELETIVO" e todos os seus subitens passam a vigorar com a seguinte redação:

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático** (classificatória e eliminatória), de forma virtual, por videoconferência.

Data: 31/08/2020 e 01/09/2020*

* Este período poderá ser estendido dependendo do número de candidatos inscritos.

** O objetivo da prova de Desempenho Didático é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 01/09/2020.***

*** Esta data poderá ser alterada dependendo do número de candidatos inscritos.

8.1. Prova de Desempenho Didático

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato, em tempo real, ou seja, não será admitida a utilização de aulas previamente gravadas. A transmissão de vídeo somente será admitida se for utilizado como recurso didático complementar ao assunto abordado na aula. A aula a ser ministrada será sobre o tema constante no **Quadro III**:

Quadro III: Tema da Prova de Desempenho Didático:

ÁREA	TEMA

Eletrônica, Eletrotécnica e Automação	Teoria de Controle: Método de resposta em frequência para projeto de sistemas de controle; Método do Lugar das Raízes para projeto de sistemas de controle; e Demonstração de estudos de casos.
---------------------------------------	---

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será único para cada área.

8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá por videoconferência, por meio da ferramenta Google Meet e será gravada.

8.1.2.1 O IFMG-Campus Formiga não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Prova de Desempenho Didático como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Prova de Desempenho Didático por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Prova de Desempenho Didático, ou seja, que acesse o link da Prova de Desempenho Didático por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

8.1.2.2 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para Prova de Desempenho Didático deste candidato.

8.1.2.3 A ordem de apresentação de cada candidato dar-se-á por ordem do número de inscrição em horários pré-estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.

8.1.2.3.1 O candidato que não constar na lista mas que tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste Edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar ao IFMG pelo e-mail concursos@ifmg.edu.br, a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original) no prazo de 1 dia útil da publicação da ordem de apresentação. O comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.2.4 O candidato receberá o link de acesso à sala virtual no e-mail informado no ato de inscrição, a ser encaminhado pela Comissão Organizadora no dia anterior ao do horário agendado para a prova de desempenho didático do candidato.

8.1.2.4.1 Poderá ser solicitado à Comissão Organizadora, cópia da gravação da sessão pública da prova de desempenho didático.

8.1.2.5 O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua prova de desempenho didático, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado excluído do processo seletivo.

8.1.2.6. O não cumprimento do item 8.1.1 implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

8.1.2.7 A participação na prova de desempenho didático somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 03 (três), professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.

8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **ANEXOS II e III**.

8.1.5. A Comissão Examinadora terá até 25 (vinte e cinco) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.1.5.1 A Comissão Examinadora poderá arguir o candidato sobre o tema da Prova de Desempenho didático e sobre outros conteúdos relacionados à área de atuação exigida neste Edital, sendo: Modelagem de Sistemas Elétricos no Domínio da Frequência (Circuitos Elétricos); Análise de Resposta Transitória e de Regime Permanente de Sistemas de Segunda Ordem; Amostragem e Filtragem Digital de Sinais; Instrumentação e Automação Industrial, bem como sobre recursos pedagógicos e a aplicabilidade do conteúdo para cursos de graduação e técnico.

8.1.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.1.7. Todos os candidatos, independentemente do dia agendado para a Prova de Desempenho Didático, deverão entregar todo o material que for utilizar durante a Prova de Desempenho Didático e os documentos que serão analisados durante a Prova de Títulos sendo:

a) **Plano de Aula (envio obrigatório)**. Caso haja outros documentos que o candidato vá utilizar na prova de desempenho didático, como por exemplo: vídeos, imagens, planilhas, estes deverão ser enviados por e-mail junto ao plano de aula, caso contrário, serão desconsiderados pela comissão examinadora.

b) **Apresentação de Slides (envio obrigatório)**.

c) Documentos a serem avaliados durante a Prova de Títulos e Anexo V preenchido e assinado (etapa classificatória).

8.1.7.1 O envio dos documentos da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos deverá ser realizado da seguinte forma e com a identificação: (**Arquivo 1** – Prova de Desempenho Didático; **Arquivo 2** - Prova de Títulos) no formato pdf em e-mail único que deverá ser enviado para o endereço concursos.formiga@ifmg.edu.br, nos dias **24/08/2020 e 25/08/2020**, impreterivelmente. A Comissão Organizadora confirmará recebimento dos dois arquivos solicitados enviando resposta ao candidato.

8.1.7.2 O candidato que não enviar os documentos listados nas alíneas “a” e “b” do item 8.1.7 ou enviá-los fora dos dias especificados neste Edital, será excluído do presente processo seletivo. Os documentos contidos na alínea “c” só serão considerados na análise da Comissão Examinadora se forem enviados para o e-mail concursos.formiga@ifmg.edu.br dentro do prazo previsto no item 8.1.7.1, do contrário serão desconsiderados.

8.1.7.3 Não será admitida troca ou complementação de documentação fora do prazo previsto no cronograma deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos contidos nos dois arquivos antes do envio à Comissão Organizadora.

8.1.7.3.1 Os documentos enviados serão alvo de avaliação da Comissão Examinadora e deverão ser os mesmos utilizados pelo candidato no dia da prova de desempenho didático, não sendo permitida qualquer alteração (leiaute, forma, conteúdo) da versão anteriormente enviada.

8.1.8. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.1.8.1 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Prova de Títulos

8.2.1 Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório, sendo avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático, conforme item 8.1.8.1.

8.2.1.1 Os títulos deverão ser entregues à Comissão Examinadora por e-mail, nos dias e formato especificados no item 8.1.7.1.

8.2.2. Será exigida a apresentação de todos os documentos que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:

a) comprovante de inscrição gerado por meio eletrônico contendo pagamento confirmado;

b) documento de identificação original, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado;

c) diplomas **originais** registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;

d) certidão de contagem de tempo **original** e/ou carteira de trabalho contendo a folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente digitalizado, acompanhados de discriminação emitida pelo Órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado;

e) *Curriculum lattes* atualizado, e

f) **ANEXO V** (Declaração de documentos entregues), devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Será aceita assinatura por certificado digital.

8.2.2.1. Os documentos entregues deverão ser digitalizados e organizados na ordem prevista no barema, preferencialmente.

8.2.2.2 Os candidatos deverão digitalizar de forma legível somente documentos originais **ou** que contenham certificação digital para validação da comissão **ou** documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO IV** desse Edital.

8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.2.5 A comissão organizadora reserva-se no direito de solicitar a apresentação dos originais de todos os documentos enviados para a prova de títulos, caso haja necessidade de autenticação, a qualquer tempo.

No item 10.1, onde se lê

A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário; e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

Leia-se:

A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário; e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 39 do Decreto 9.739/2019, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

Formiga, 14 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0616944** e o código CRC **F9D38824**.

23211.000889/2020-05

0616944v1